



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202500011011803; **Autuada:** CNPJ/CPF: nº 029.971.041-65, Claudinei de Jesus Rocha. Assunto: DECISÃO FINAL nº 02 do P.A. nº 35/2025-CAT. Da NÃO interposição de recurso, **DECIDO** por manter a aplicação da Multa firmada na Decisão nº 01/2025 – 18ª CIBM/Ceres, no valor de R\$: 670,97 (seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos), por incidir na infração Iniciar obra, construção ou modificação em edificações, sem aprovação dos projetos das instalações preventivas de segurança contra incêndio e pânico pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme artigo 28, inciso I, da Lei Estadual nº 15.802/2006.

Diego de Almeida Ferreira - Maj QOC
Comandante da 18ª CIBM/Ceres



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ALMEIDA FERREIRA, Comandante**, em 28/06/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76345703** e o código CRC **1D909E1A**.

18ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR - CERES
AVENIDA DAS ESPATÓDIAS. Qd.01 Lt.01 - Bairro MORADA VERDE - CERES - GO -
CEP 76300-000 - (62)3323-1283.



Referência: Processo nº 202500011011803



SEI 76345703